



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20216633

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e STARKER BR TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.820.700/0001-65, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, representada por FABIANO DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161506	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019. Inclui c ombustível e motorista sem medicamentos e sem equipamentos, conforme portaria nº 248 de 05 de novembro de 2012 do ministério da saúde.	QUILÔMETRO	326.280,00	11,500	3.752.220,00
161507	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019. Inclui combustível, motorista, medicamentos, equipamentos e enfermeiro ou técnico de enfermagem de acordo com indicação clínica, conforme portaria nº 248 de 05 de novembro de 2012 do ministério da saúde.	QUILÔMETRO	376.347,00	14,000	5.268.858,00
161508	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019. Inclui com bustível , motorista, medicamentos, equipamentos, enfermeiro e médico, conforme portaria nº 248 de 05 de novembro de 2012 do ministério da saúde.	QUILÔMETRO	160.000,00	17,500	2.800.000,00
161509	SOBREAVISO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA. Com tempo de resposta de, no máximo, 30 minutos para os veículos tipo A e B e, no máximo, 60 minutos para os veículos tipo D. Esta taxa será mensal e independente de acionamento. A escala da equipe deverá ser entregue mensalmente.	QUILÔMETRO	12,00	90.000,000	1.080.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	12.901.078,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter os Serviços da Rede Hospitalar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2023 Atividade 1319.103021358.2.105 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade
Regulados , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

STARKER BR TRANSPORTES LTDA
CNPJ 22.820.700/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Marcelo
2. [assinatura]